

EDITAL

FAMATH CONNECT+ 2025.1 ●

Faculdade Maria Thereza

Avenida Visconde do Rio Branco, 869
São Domingos – Niterói – RJ
Telefone (21) 2707-3500
http://www.mariathereza.com.br



FAMATH CONNECT+

Primeiro Semestre de 2025

EDITAL

De acordo com a legislação vigente, a Faculdade Maria Thereza - FAMATH torna pública a abertura de inscrições para o FAMATH CONNECT+ para o primeiro semestre de 2025, visando a concessão de Bolsas de Estudo através da modalidade de ingresso por transferência ou portador de diploma, com recursos da própria IES, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O FAMATH CONNECT+ é destinado a pessoas que desejam realizar a transferência externa ou portadores de diploma para ingressar nos cursos de graduação da Faculdade Maria Thereza.

- **1.1** É vedada a participação de alunos que estão ou estiveram matriculados na Faculdade Maria Thereza até o segundo semestre de 2024.
- 1.2 É vedada a participação de alunos ingressantes.

2 - DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

Serão ofertadas 155 (cento e sessenta e cinco) bolsas de estudos, com percentuais diferenciados, para os cursos presenciais, conforme tabela a seguir:

CURSO	VAGAS AUTORIZADAS POR TURNO	TURNOS OFERECIDOS
Administração (Bacharelado) Portaria MEC nº 88 de 20/02/2019	15	Noite
Ciências Biológicas (Bacharelado) Portaria MEC nº 151 de 21/06/2023	10 / 15	Manhã / Noite
Farmácia (Bacharelado) Portaria MEC nº 604 de 16/12/2020	15 / 15	Manhã / Noite
Nutrição (Bacharelado) Portaria MEC nº 604 de 16/12/2020	10 / 10	Manhã / Noite



Pedagogia (Licenciatura) Portaria MEC nº 151 de 21/06/2023	15 / 15	Manhã / Noite
Psicologia (Bacharelado) Portaria MEC nº 270 de 03/04/2017	10 / 10	Manhã / Noite

Os percentuais definidos por Curso estão descritos na tabela abaixo:

Curso	Valor nominal 2024.2	Desconto (%)	Valor c/ desconto Vestibular Social
ADMINISTRAÇÃO	R\$1.611,22	75,79%	R\$390,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$1.611,22	65,86%	R\$550,00
FARMÁCIA	R\$1.611,22	70,02%	R\$480,00
NUTRIÇÃO	R\$1.611,22	64,00%	R\$580,00
PEDAGOGIA	R\$1.611,22	82,00%	R\$290,00
PSICOLOGIA	R\$2.172,30	56,26%	R\$950,00 Grupos de 20 a 25 pessoas - R\$900,00

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no site <u>www.mariathereza.com.br</u>, a partir do dia 27 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2025
- **3.2** Procedimentos para inscrição pelo site www.mariathereza.com.br:
 - Preenchimento do formulário eletrônico;
 - Ciência e concordância dos termos deste edital;
 - Confirmação da inscrição por e-mail encaminhado pela FAMATH, contendo instruções para o envio das documentações exigidas.

4. DAS CANDIDATURAS

- **4.1** O candidato deverá enviar para o e-mail da Secretaria os seguintes documentos:
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente, com publicação em D.O. do Estado entre os anos de 1985 e 2015;
 - Histórico escolar do Ensino Médio;



- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de Reservista (homens);
- Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 atualizada;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Ementas.
- 4.2 A realização da campanha ocorrerá nos dias 27 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2025.
- **4.3** Os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Acadêmica: secretaria@famath.com.br .

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital do Vestibular Social 2025.1.	27 de Janeiro de 2025
Período de inscrição	27 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2025
Análise de Documentos	27 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2025
Divulgação da análise	27 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2025
Matrícula, pagamento e assinatura do contrato	27 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2025

6. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- **6.1** Os critérios de seleção aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão de Bolsa de Estudo para o primeiro semestre de 2025.
- **6.2** A concessão da Bolsa de Estudo para o primeiro semestre de 2025 abrange somente o percentual de desconto do valor da mensalidade.



- **6.3** Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas estipuladas neste edital, não havendo a possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.
- **6.4** A Bolsa de Estudo para o primeiro semestre de 2025 é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outra pessoa que frequente ou venha a frequentar a FAMATH.
- **6.5** O candidato que prestar informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à concessão da bolsa terá sua Bolsa de Estudo cancelada.
- **6.6** São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas nas redes sociais oficiais da FAMATH.
- **6.7** Será eliminado o candidato que:
 - Não enviar, no prazo definido, a respectiva documentação;
 - Ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização da prova;
 - Apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras, ausência de assinaturas. e documentos falsos.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado da seleção será encaminhado por e-mail para o candidato.

8 - DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os candidatos classificados deverão ser realizadas no prazo definido no calendário deste Edital.

8.1. É indispensável o encaminhamento dos documentos digitalizados, de forma legível, para o processo de matrícula, ou a apresentação na Secretaria de Atendimento, onde os documentos serão digitalizados e entregues no ato da matrícula ao candidato

8.2 – Segunda Etapa



Após análise da documentação, será enviada por e-mail a liberação do acesso a área do aluno, onde deverão ser realizadas as seguintes ações:

- Acessar a área do aluno.
- Realizar o pagamento do valor da mensalidade com o desconto contemplado pelo FAMATH CONNECT+.
- Dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, formalizando, assim, a matrícula.
- **8.3** Os candidatos que não procederem à matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes.

9 - DAS AULAS

As aulas do primeiro semestre de 2025 terão início em 10 de fevereiro de 2025, segunda-feira, sendo ministradas de forma presencial.

10 - DOS HORÁRIOS

10.1 – As turmas da FAMATH são oferecidas nos seguintes horários:

- Turno da Manhã das 08h às 11h30, de 2ª a 6ª feira;
- Turno da Noite das 18h30 às 22h, de 2ª a 6ª feira.
- **10.2** Poderão ocorrer aulas eventuais aos sábados para completar carga horária das disciplinas ou contemplar outras atividades, para os alunos matriculados nos dois turnos.

11 – DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DAS TURMAS

À Faculdade Maria Thereza é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de 30 alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o período a que expressamente se refere o presente Edital: primeiro semestre de 2025.



- 12.2 Os cursos de Administração, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ciências Contábeis, Farmácia, Nutrição, Pedagogia e Psicologia são ministrados na Sede, à Avenida Visconde do Rio Branco, 869, São Domingos, Niterói, RJ.
- **12.3** A Faculdade fará divulgar, em caso de comprovada necessidade, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais no site da Instituição.
- **12.4** Os candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o suporte que necessita para a realização das provas.
- **12.5** Os candidatos ficam, desde já, cientes de que a FAMATH poderá utilizar dados pessoais para divulgar outros produtos acadêmicos oferecidos pela Instituição, observadas a moral e aos bons costumes, de acordo com o Art. 7°, da Lei nº 13.709/2018, no qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais LGPD.
- **12.6** O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo Seletivo nos casos omissos e situações não previstas, desde que referendadas pelo Conselho Superior da FAMATH.